

Leis

LEI Nº 10.322

Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal do Profissional de Marketing.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o "Dia Municipal do Profissional de Marketing", a ser celebrado anualmente em 08 de maio.

MAIO	
08	Dia Municipal do Profissional de Marketing

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de março de 2026

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 26.386

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.288 de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.520.772,22 (Dez milhões, quinhentos e vinte mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Central de Serviços

4701.1545100122.0071 - Manutenção das Edificações e Equipamentos Públicos
4.4.90.00.00
2.500.0000.0000.....1.629.900,00

Secretaria de Assistência Social

1102.0824500062.0039 - Serviços da Proteção Social Básica (PSB)
3.3.50.00.00
2.660.0635.3110.....99.506,00
1102.0824500062.0041 - Serviços da Proteção Social Especial de Média Comp
3.3.50.00.00
2.660.0640.3110.....100.000,00

Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

1702.1442200112.0060 - Campanhas e Eventos de Promoção e Defesa do Consum
3.3.90.00.00
2.759.0010.0000.....1.250.000,00

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

2901.1545100141.0015 - Requalificação do Centro de Vitória
4.4.90.00.00
1.500.0000.0000.....175.155,00

Secretaria de Educação

1404.1236100022.0005 - Alimentação Escolar
3.3.90.00.00
1.500.0000.0000.....2.380.000,00
1404.1236500022.0004 - Autonomia Financeira das Unidades de Ensino
3.3.50.00.00
1.500.0025.1001.....2.651.000,00
1404.1236500022.0005 - Alimentação Escolar
3.3.90.00.00
1.500.0000.0000.....700.000,00
1404.1236600022.0005 - Alimentação Escolar
3.3.90.00.00
1.500.0000.0000.....440.000,00

Secretaria de Gestão e Planejamento

4801.0412200242.0047 - Qualidade de Vida do Servidor
3.3.90.00.00
2.500.0000.0000.....1.000.000,00

Secretaria de Saúde

1501.1012200032.0024 - Controle Social no SUS
3.3.90.00.00
2.600.0015.0000.....20.211,22
1501.1012200032.0025 - Educação Permanente, Ensino e Pesquisa em Saúde
3.3.90.00.00
2.621.0484.0000.....75.000,00
TOTAL.....10.520.772,22

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

2901.1648200141.0086 - Regularização Fundiária Urbana de Vitória
3.3.90.00.00
1.500.0000.0000.....175.155,00

Secretaria de Educação

1404.1236100022.0006 - Funcionamento das Unidades de Ensino
3.3.90.00.00
1.500.0000.0000.....700.000,00
1404.1236500022.0006 - Funcionamento das Unidades de Ensino
3.3.90.00.00
1.500.0000.0000.....2.820.000,00
1.500.0025.1001.....1.019.000,00
1404.1236700012.0020 - Fortalecimento da Modalidade Educação Especial
3.3.90.00.00
1.500.0025.1001.....1.632.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO.....4.174.617,22
2.500.0000.0000.....2.629.900,00
2.600.0015.0000.....20.211,22
2.621.0484.0000.....75.000,00
2.660.0635.3110.....99.506,00
2.660.0640.3110.....100.000,00
2.759.0010.0000.....1.250.000,00

TOTAL.....10.520.772,22

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de março de 2026

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal